

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 11.024/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.350,00 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<u>Suplementação</u>			
02.000.00.000.0000.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.000.		ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
02.002.28.846.0000.001.		Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
25 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	91.000,00
03.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
51 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	420.000,00
05.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
214 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
265 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.350,00
10.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.095.		Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
902 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
		Total Suplementação:	582.350,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

<u>Redução</u>			
03.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
49 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	170.000,00
05.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	

05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
222 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
259 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
1132 - 9.9.99.99.00.00	31999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.000,00
		Total Redução:	582.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:031EF607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>